



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**LEI MUNICIPAL Nº 1.346, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

  
Publicado no site da prefeitura  
Municipal  
22/06/2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município, os festejos do Padroeiro 'TREZENA E FESTA EM HONRA AO SANTO ANTÔNIO', dos dias 01 a 13 de junho.

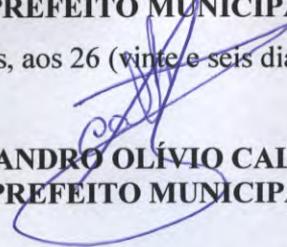
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial de eventos do município, os festejos do Padroeiro "*TREZENA E FESTA EM HONRA AO SANTO ANTÔNIO*" que anualmente acontece o evento religioso dos dias 01 a 13 de junho.

**Art. 2º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**